



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 123/95

De 20 de Fevereiro de 1.995.

Reajuste Vencimentos do Funcionalismo Celetista, Efetivo, Ativo e Inativo do Poder Executivo, Administração direta e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aumentado em 20% (vinte por cento), os Vencimentos do Funcionalismo Público Municipal, Celetista e Estatutário, ativo e inativo.

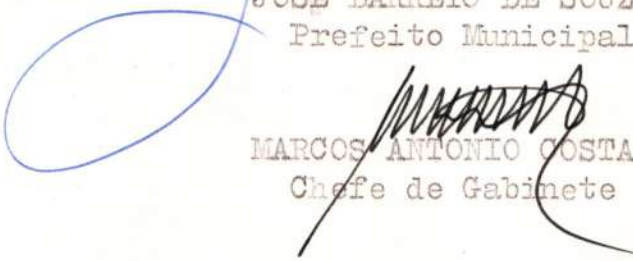
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da Lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento do Município para o Poder Executivo no corrente exercício Financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 1995.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Moita Bonita-Se, em 20 de Fevereiro de 1.995.


JOSÉ BARRETO DE SOUZA
Prefeito Municipal


MARCOS ANTONIO COSTA
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 123 A/95

De 20 de Fevereiro de 1.995

ANEXO ÚNICO

VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	SALÁRIO	
		VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
Chefe Assessor Técnico	C.N.E.	406,42	406,42
Assessor Técnico I	C.C. 1	358,60	358,60
Assessor Técnico II	C.C. 2	239,10	239,10
Assessor Técnico III	C.C. 3	167,35	167,35
Assessor Técnico IV	C.C. 4	109,98	109,98

FUNÇÃO DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	SALÁRIO	
		VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
Encarregado de Serviço I	F.C.1	76,50	76,50
Encarregado de Serviço II	F.C.2	38,25	38,25
Encarregado de Serviço III	F.C.3	26,78	26,78
Encarregado de Serviço IV	F.C.4	19,12	19,12


José Barreto de Souza
Prefeito Municipal


MARCOS ANTONIO COSTA
Chefe do Gabinete